



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, CPF. nº _____, RG. nº _____, DECLARO, para fins de
RECADASTRAMENTO no Cargo de _____, Área
Especialidade _____, do Município de Sigefredo/PI:

() QUE NÃO EXERÇO nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o Cargo em que exerço, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;

() DECLARO QUE NÃO RECEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com o Cargo em que exerço;

() QUE EXERÇO cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o Cargo em que exerço, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;
SE SIM: CITE O ORGÃO OU VÍNCULO:

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao Município de Sigefredo Pacheco/PI qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;

DECLARO, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supra referida, cujas cópias estão anexas ao presente.

_____, PI _____/2025

Assinatura do Servidor

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.285-000
transparencia.sigfredopacheco.pi.gov.br

ID: 734B0CF1805C4



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO
PACHECO SIGEFREDO PACHECO PREVIDÊNCIA
CNPJ: 23.119.990/0001-87

ERRATA

PORTARIA Nº. 007/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A Portaria nº. 007/2025 de 30 de abril de 2025, publicado na edição nº. 966, de 02 de maio de 2025, do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **ANA LINA MARTINS SAMPAIO**, REGISTRO GERAL-CPF: 433.226.893-87, ocupante no cargo de Técnica de Enfermagem, sob a matrícula nº 4003, contando com o tempo de contribuição de **30 anos, 09 meses e 07 dias ou 11.238 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Lela-se:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **ANALINA MARTINS SAMPAIO**, REGISTRO GERAL-CPF: 433.226.893-87, ocupante no cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula nº 4003, contando com o tempo de contribuição de **30 anos, 09 meses e 07 dias ou 11.238 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE SIGEFREDO PACHECO-PI, aos 27 de maio de 2025.

Murilo Bandeira da Silva
Prefeito

ID: 1250A701EF454



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICAL DO PIAUÍ, no exercício 2025, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que foi favorável à aprovação com ressalvas das contas de governo do Chefe do Executivo Municipal de Angical do Piauí, responsabilidade do Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

Parágrafo único. As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC/004517/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí, remeterá ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no prazo de trinta dias, cópia do ato de aprovação das contas em questão, para fins de direito.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Angical do Piauí, 27 de maio de 2025.

Leidiana Pereira Ribeiro
(Presidente)

Antônia Pereira da Silva Sousa
(1ª Secretária)

(Projeto de Decreto nº 005/2025 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
Rua José Soares Filho, S/N - Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí - PI

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicalpiaui.pi.leg.br

ID: 24C26639DD5F4



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 - Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí
Fone/fax: (89) 3474-1104 CNPJ: 04.342.153/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

"Concede título de Cidadão Honorário de Pimenteiras e da outras providências."

Faço saber que, a Câmara aprovou e eu Promulgo o seguinte DECRETO

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO de Pimenteiras ao Senhor EDILSON VIEIRA MARTINS, pelos relevantes serviços prestados nesta cidade.

Art. 2º - A honraria será entregue em sessão solene destinada a este fim, em data a ser estabelecida pela mesa diretora da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - As possíveis despesas ocorridas por força da presente concessão serão suportadas através de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação.

PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, 20 DE MAIO DE 2025

ISRAEL GOMES DA SILVA
FILHO:03640362578
Assinado de forma digital por
ISRAEL GOMES DA SILVA
FILHO:03640362578
Data: 2025.05.27 11:08:13 -03'00'

ISRAEL GOMES DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI